



PREFEITURA MUNICIPAL DE

SARAPUÍ

GABINETE

PREFEITURA DE SARAPUÍ



EDITAL PÚBLICO 50/2026 CHAMAMENTO 03/2026

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEFINIÇÃO DOS CRITÉRIOS DE HIERARQUIZAÇÃO E DESEMPATE PARA SELEÇÃO DE FAMÍLIAS DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA – FAIXA URBANO 1

O **MUNICÍPIO DE SARAPUÍ**, Estado de São Paulo, por intermédio da Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as diretrizes da política habitacional federal e com fundamento na **Portaria MCID nº 959, de 2025**, que estabelece procedimentos para seleção de beneficiários do **Programa Minha Casa, Minha Vida – Faixa Urbano 1**, torna público o presente **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, com a finalidade de convocar as famílias interessadas em participar do processo de **definição dos critérios de hierarquização e desempate para seleção de beneficiários**, bem como acompanhar as etapas de **seleção, hierarquização, acompanhamento e eventual substituição das famílias beneficiárias** do programa.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital tem por objeto **convocar as famílias residentes no Município de Sarapuí interessadas em participar do processo de seleção de beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – Faixa Urbano 1**, para participação em **Audiência Pública destinada à definição dos critérios de hierarquização e desempate das famílias inscritas no programa**.

1.2. A audiência pública integra a etapa de **participação social obrigatória prevista na Portaria MCID nº 959/2025**, garantindo transparência, controle social e participação da comunidade na definição dos critérios de priorização.

2. DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

2.1. A audiência pública para definição dos critérios de hierarquização e desempate ocorrerá conforme abaixo:

Data: 07 de maio de 2026.

Horário: 19h00.

Local: Ginásio de Esportes Municipal.

Endereço: Rua Julio Prestes, nº 756, Centro, Sarapuí/SP.

2.2. A audiência pública terá como objetivo:

I – apresentar à população as diretrizes do Programa Minha Casa, Minha Vida – Faixa Urbano 1;

Prefeitura Municipal de Sarapuí
Praça 13 de Março, 22 – Centro – 18.225-000
Tel.: 3276-1177 – www.sarapui.sp.gov.br





- II – discutir e definir os **critérios adicionais de hierarquização** das famílias candidatas;
- III – definir os **critérios de desempate** entre famílias com pontuação equivalente;
- IV – garantir a participação social na construção do processo de seleção.

2.3. A audiência será conduzida por representantes da Prefeitura Municipal, podendo contar com a participação dos **Conselhos Municipais**.

2.4. Será lavrada **ata da audiência pública**, a qual registrará os critérios definidos pela comunidade e integrará o processo administrativo do programa habitacional.

3. DO PÚBLICO PARTICIPANTE

3.1. Poderão participar da audiência pública:

I – famílias residentes no Município de Sarapuí interessadas em participar do Programa Minha Casa, Minha Vida;

II – representantes de associações comunitárias;

III – representantes da sociedade civil;

IV – membros de conselhos municipais;

V – demais cidadãos interessados.

4. DOS CRITÉRIOS DE HIERARQUIZAÇÃO E DE DESEMPATE

4.1. A seleção das famílias beneficiárias observará inicialmente os **critérios nacionais estabelecidos pelo Governo Federal**, conforme normativos do Programa Minha Casa, Minha Vida.

4.2. Além dos critérios nacionais, poderão ser definidos **critérios adicionais de hierarquização de caráter local**, os quais serão deliberados na audiência pública.

4.3. Os critérios aprovados na audiência pública serão formalizados por **ato administrativo do Poder Executivo Municipal**.

4.4. Em caso de empate pelas famílias inscritas, serão aplicados critérios de desempate definidos na audiência pública.

5. DO PROCESSO DE CADASTRAMENTO

5.1. Após a realização da audiência pública e a definição dos critérios de hierarquização, será aberto **período específico para cadastro das famílias interessadas no programa**, mediante edital próprio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

SARAPUÍ

GABINETE
PREFEITURA DE SARAPUÍ



5.2. O cadastramento será realizado junto ao setor responsável pela política habitacional de interesse social do município.

5.3. A Prefeitura Municipal poderá realizar **visitas técnicas, análise documental e cruzamento de informações com bases de dados oficiais**, visando garantir a veracidade das informações prestadas.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A participação na audiência pública não garante automaticamente o acesso ao benefício habitacional.

6.2. O presente edital tem caráter **informativo e participativo**, sendo a audiência pública etapa preparatória para o processo de seleção das famílias beneficiárias.

6.3. O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

Sarapuí/SP, 28 de abril de 2026.

GUSTAVO DE SOUZA BARROS VIEIRA
Prefeito Municipal

ALANDERSON PEREIRA
Diretor de Assistência Social

